



Câmara Municipal de Caieiras

0988

PROJETO DE LEI nº 2.192/89

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, sobre a Tabela de Referências e Vencimentos constante da Lei nº 1.923, de 31 de julho de 1.989, no valor percentual apurado pelo Governo Federal do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) apurado neste mês, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ARTIGO 2º - Fica autorizado a arredondar para mais ou para menos, as frações de centavos verificadas no cálculo do valor em decorrência do reajuste determinado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.989.-.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 29 de agosto de 1.989.-.

-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

Presidente

-ITALO AGUSTINELLI NETO-

1º Secretário

-ANTONIO ROMERO POLLON-

2º Secretário